

GRUPO SER EDUCACIONAL

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DA CRIA INCUBADORA DIGITAL 2023.1

A **Cria Incubadora Digital**, incubadora de empresas do Grupo Ser Educacional, torna pública a abertura de processo seletivo para acesso aos seus sistemas de incubação para alunos do Grupo Ser Educacional.

DA APRESENTAÇÃO: A **Cria Incubadora Digital** é uma incubadora de empresas que tem por objetivo estimular, apoiar e promover o empreendedorismo, a inovação e a geração de negócios inovadores nas fases de idealização, concepção, formalização, fortalecimento e consolidação contribuindo para o desenvolvimento local, regional e nacional sustentável.

1. DO SISTEMA:

1.1. Incubação: é a etapa do processo de apoio às iniciativas de empreendedorismo oriundas de equipes e que necessitem de apoio para seu fortalecimento e consolidação no mercado, podendo ocorrer nas modalidades residente e não residente virtual.

1.1.1. O apoio da **Cria Incubadora Digital** na etapa de incubação dar-se-á por tempo determinado.

2.1.2. As propostas aprovadas para esta etapa serão denominadas empresas incubadas.

2. DA MODALIDADE:

2.1. Residente: São projetos ou empresas que se localizam dentro da infraestrutura física da incubadora, podendo dispor de espaço para uso compartilhado.

2.2. Não Residentes Digitais: São projetos ou empresas que se localizam fora da infraestrutura física da incubadora, porém com comunicação e acesso remoto digital *on-line*.

3. DOS OBJETIVOS: O presente edital tem por objetivo a abertura de vagas e disciplinar o processo de inscrição, seleção e admissão aos sistemas de incubação.

4. DOS SERVIÇOS OFERECIDOS E DA INFRAESTRUTURA DISPONIBILIZADA

4.1. A **Cria Incubadora Digital** oferece, dentre outros, os seguintes serviços:

- Orientação para desenvolvimento do produto;

- Orientação sobre propriedade intelectual, registro de patentes e transferência de tecnologia;
- Orientação empresarial através de consultorias e assessorias da Cria Incubadora Digital;
- Capacitação e mentorias especializadas para os empreendedores;
- Divulgação dos empreendimentos nas diversas mídias utilizadas pela incubadora;
- Apoio técnico à participação em eventos;

4.2. A Cria Incubadora Digital disponibiliza a seguinte infraestrutura:

4.2.1. Salas de reuniões presenciais e virtuais e espaços de convivência para uso compartilhado pela própria incubadora, seus parceiros e pelos participantes de seus sistemas de incubação, mediante agendamento prévio.

4.2.2. *Bureaus* no modelo *coworking* para uso individual de cada uma das empresas selecionadas para ocupação das vagas, com instalações básicas padronizadas de energia elétrica e de comunicação de dados, além de estar equipada com um kit básico de escritório, previsto em contrato.

4.2.3. Infraestrutura tecnológica constituída pelos laboratórios e escritórios modelos da UniNorte, incluindo equipamentos, instrumentos, materiais e demais instalações, para uso compartilhado pela UniNorte e pelos participantes do sistema de incubação, mediante agendamento prévio.

4.3. A utilização da infraestrutura física para uso compartilhado e a utilização da infraestrutura tecnológica obedecerá a prioridades, critérios e requisitos estabelecidos pela Coordenação da incubadora, além das normas estabelecidas pela UniNorte, observadas as respectivas disponibilidades e assegurada igualdade de oportunidades, sem prejuízo de suas atividades finalísticas.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições das propostas deverão ser realizadas através de formulário *on-line* disponível no endereço <https://bit.ly/InscricaoCRIA>

Os empreendedores responsáveis pelas propostas inscritas se responsabilizam por todas as informações nelas contidas, permitindo que a **Cria Incubadora Digital**, a qualquer tempo, possa confirmar sua veracidade.

5.1.1. Em caso de confirmada a inverdade de alguma informação apresentada, a **Cria Incubadora Digital** poderá desclassificar a proposta ou excluir o empreendimento do seu sistema de incubação.

5.2. Durante o processo de inscrição deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Comprovante de inscrição de CPF dos integrantes da equipe;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Foto 3x4 digital

6. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:

6.1. As propostas inscritas no processo de seleção deverão atender aos critérios de elegibilidade da **Cria Incubadora Digital**, ou seja:

6.1.1. Público alvo: Alunos regulares do Grupo Ser Educacional, egressos e público em

geral. (80% das vagas para os alunos que participaram das mentorias – fase pré incubação e 20% para egressos e público externo que não participaram) – sugestão de 30 vagas para a fase de incubação

6.1.2. Setor de atividade: Os empreendedores responsáveis pela proposta devem ter por objetivo o desenvolvimento de negócios inovadores em uma das seguintes áreas do conhecimento:

- a) Administração;
- b) Comunicação;
- c) Direito;
- d) Turismo;
- e) Engenharias;
- f) Gestão e Negócios;
- g) Hospitalidade;
- h) Bioeconomia;
- i) Saúde;
- j) Arquitetura;
- k) Design.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

7.1. O processo será constituído das seguintes etapas: conformidade, capacitação, apresentação e seleção final.

7.2. Da conformidade: As propostas deverão ser inscritas através do Formulário de Inscrição para Incubação disponibilizado em MS *Word* (Anexo 1) e serão analisadas por uma comissão constituída especificamente para este fim pelo Conselho Deliberativo da **Cria Incubadora Digital**, quanto ao atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no item 7 deste edital, sendo eliminadas aquelas que apresentarem não conformidade com pelo menos um deles.

7.3. Da Capacitação: Os empreendedores responsáveis pelas propostas apresentadas em conformidade com os critérios de elegibilidade deverão participar de uma oficina de forma virtual sobre modelos de negócios baseado em *BUSINESS MODEL CANVAS* (QUADRO DE MODELAGEM DE NEGÓCIO).

7.3.1 Ao final da capacitação, os empreendedores deverão elaborar seus respectivos modelos de negócio por template (modelo anexo) do aplicativo MS *Powerpoint* que deverão ser enviados por e-mail ao endereço cria@sereducacional.com na data informada.

7.3.2. Os empreendedores que não entregarem seus respectivos modelos de negócio dentro do prazo estabelecido neste edital serão automaticamente eliminados.

7.4. Da Apresentação: Os modelos de negócio enviados deverão ser apresentados tanto na modalidade presencial como virtual de forma oral e com recursos do aplicativo MS *Powerpoint* para a Comissão de Seleção constituída especificamente para este fim pelo Conselho Deliberativo da **Cria Incubadora Digital**, em no máximo 15 minutos, seguida de arguição.

7.4.1. Os empreendedores que deixarem de apresentar seus respectivos modelos de negócio à Comissão de Seleção dentro do prazo estabelecido serão automaticamente eliminados.

7.5. Da Seleção Final: Os empreendedores e suas propostas apresentadas serão avaliados segundo os critérios e pontuados de acordo com os valores estabelecidos no Quadro 1 a seguir:

Quadro 01 – Critérios de avaliação e pontuação no Sistema de Incubação

Dimensões do negócio	Critérios	Nota	Peso
Pessoal	Perfil empreendedor	0 a 10	2
	Disponibilidade e comprometimento com a empresa	0 a 10	
Proposta de Valor	Potencial de inovação do negócio	0 a 10	3
	Viabilidade técnica do negócio	0 a 10	
Capital	Potencial econômico-financeiro do negócio	0 a 10	1
	Disponibilidade de recursos financeiros para investimento inicial	0 a 10	
Mercado	Identificação de clientes, fornecedores e concorrentes	0 a 10	3
	Impacto do negócio no mercado	0 a 10	
Gestão	Clareza na definição da equipe (Mínimo time viável)	0 a 10	1
	Modelo de organização societária	0 a 10	

7.5.1. A nota das propostas terá um valor máximo de 100 (cem) de acordo com o peso do Quadro 01. Serão aprovadas as propostas que obtiverem nota final igual ou superior a 50,0 (cinquenta), considerando o conjunto de todos os critérios do Quadro 01, e serão classificadas por ordem decrescente dos resultados obtidos.

7.5.2. O resultado da seleção final será divulgado nos sites e redes sociais das IES do Grupo Ser Educacional

7.6. Caso desejem, empreendedores participantes do processo de seleção poderão apresentar recurso por escrito ao Conselho Deliberativo da incubadora, desde que devidamente fundamentado, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

8. DO PRAZO DE PERMANÊNCIA:

8.1. Sistema de Incubação: O prazo de permanência no sistema de incubação para as empresas incubadas será de até 24 (vinte e quatro) meses, dependendo dos resultados do processo de monitoramento e avaliação ao qual serão submetidas.

Observação: A prorrogação além do prazo estabelecido nos itens anteriores poderá ocorrer segundo decisão do Conselho Deliberativo da incubadora com base nas especificidades e nos resultados da avaliação obtidos no monitoramento.

9. DO MONITORAMENTO, DA AVALIAÇÃO E DO DESLIGAMENTO

9.1. As empresas admitidas nos sistemas de pré-incubação e incubação da **Cria Incubadora Digital** serão submetidas a processo de monitoramento contínuo e avaliação sistemática através de visitas *in loco*, entrevistas, aplicação de instrumentos desenvolvidos pela incubadora, especialmente para este fim, e avaliação de relatórios periódicos.

9.2. Incubação: De acordo com o Regimento Interno e com os resultados do monitoramento e da avaliação, as empresas incubadas poderão ser consideradas aptas à graduação ou inaptas a continuar participando do sistema de incubação.

10. DOS PRAZOS

Evento	Período
Publicação do Edital	30/11/2022
Período de inscrições	30/11/2022 a 10/03/2023
Período de análise quanto aos critérios de elegibilidade	10 dias úteis a contar da data de inscrição do candidato
Período para realização da capacitação	17/03/2023

Período para o envio eletrônico do modelo de negócio em template PowerPoint	Até 05 dias após a capacitação
Período para apresentação das propostas de modelos de negócio (<i>Pitch</i>)	Até 03 dias após a entrega do modelo de negócio
Data limite para publicação do resultado final	Até 05 dias úteis após a apresentação oral (<i>pitch</i>)
Período para assinatura do contrato	Até 05 dias úteis após a publicação do resultado final

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A participação no presente processo de seleção implica em aceitação integral e irrevogável do Regimento Interno e demais instrumentos jurídicos que disciplinam o sistema de pré-incubação e incubação da **Cria Incubadora Digital**, além deste Edital.

11.2. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: cria@sereducacional.com

11.3. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.4. O processo seletivo será executado em conformidade com os princípios básicos da publicidade, mediante a divulgação nos sites e redes sociais digitais das IES do Grupo ser Educacional, e tratamento isonômico aos candidatos.

11.5. A **Cria Incubadora Digital**, através de seu Conselho Deliberativo, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

30 de novembro de 2022.